



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Publicação no DOE

n. 32360 p. 7

de: 19/07/12

Pub. Diversas

CONSELHO DIRETOR DECISÃO 110/2012	
INTERESSADO:	Evellyze Martins Reinaldo
ASSUNTO:	Pedido de cancelamento do benefício concedido no âmbito da Chamada II do Programa de Apoio à Participação em Eventos Científicos e Tecnológicos – PAPE, Edital 026/2011.
PROCESSO:	1571/2012 - FAPEAM (2646/2011)

### DECISÃO DO PLENÁRIO

O **CONSELHO DIRETOR** da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) a Decisão 072/2012, que aprovou a concessão de passagens aéreas aos proponentes que tiveram sua proposta aprovada no âmbito da II Chamada do Programa de Apoio à Participação em Eventos Científicos e Tecnológicos - PAPE, Edital 026/2011;

b) a carta formulada pela pesquisadora Evellyze Martins Reinaldo, por meio da qual justifica que não fará uso da passagem aérea concedida a ela no âmbito do programa em questão, uma vez que seu trabalho não foi aceito pela Comissão de Avaliação do evento pretendido;

c) que, por conta da desistência, o proponente ficará impedido de apresentar nova proposta na próxima edição do PAPE, conforme previsto nas alíneas "j" e "k" do subitem 2.1, a saber:

*"j) Não ter sido beneficiado com passagem nacional ou internacional no Edital PAPE imediatamente anterior, quando se tratar de participação em evento no território nacional, mesmo que o beneficiário não tenha usufruído do benefício; k) Não ter sido beneficiado com passagem internacional em algum dos dois Editais PAPE imediatamente anteriores, quando se tratar da participação em evento fora do país, mesmo que o beneficiário não tenha usufruído do benefício."*

d) a sugestão da Diretoria Técnico-Científica, favorável a não aplicação da pena à requerente, dada a natureza da desistência, uma vez que o item III da Decisão 072/2012 prevê a utilização desta norma somente aos casos injustificáveis,

### DECIDIU:

I **ACATAR** a justificativa formulada pela proponente **Evellyze Martins Reinaldo**, referente a não utilização da passagem aérea concedida à requerente no âmbito da II Chamada do Programa de Apoio à Participação em Eventos Científicos e Tecnológicos - PAPE, Edital 026/2011.

II **NÃO APLICAR** a penalidade descrita no item III da Decisão 072/2012 deste Conselho, dada a natureza da desistência.

**SALA DE REUNIÕES**, em Manaus, 13 de julho de 2012.

  
Prof. Dra. Maria Olívia de Albuquerque Ribeiro Simão  
Presidenta

  
Prof. Dra. Andrea Viviana Waichman  
Diretora Técnico-Científica  
Conselheira

  
Antônio João Ferreira Amorim  
Diretor Administrativo-Financeiro, em exercício  
Conselheiro